

PORTARIA SANEAR Nº 080, DE 13 DE MARÇO DE 2025**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO
DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O Diretor-Geral do SANEAR – Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 6.931, de 07 de janeiro de 2022 a Lei Complementar Municipal nº 134, de 01 de novembro de 2022 e o processo administrativo nº 278918/2023

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta pelos servidores: **ADELIA DE MIRANDA SILVA CANNI, FERNANDO JOSÉ DA SILVA FILHO e DIEME COMPER DEFANTE** para, sob a presidência do primeiro, proceder a instauração do PAD, para apuração dos fatos narrados através do processo administrativo nº 311361/2025, não excedendo o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua instalação, admitida a sua prorrogação por igual prazo, caso as circunstâncias exijam, conforme Lei Complementar Municipal nº 035/2005, artigo 183.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria-Geral do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR, em 13 de março de 2025.

Gustavo de Castro Neves

Diretor-Geral do Sanear

Decreto nº 30.030/2025